



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual

Primeiro Aditivo – Contrato nº 20230445

Processo: 040401/2023	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema Informatizado, Integrado e Oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.	
Contrato: 20230445 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 08 de maio de 2023 à 08 de maio de 2024.	
Primeiro Aditivo: Aditamento de prazo com restabelecimento de saldo – Prorroga a vigência contratual de 08 de maio de 2024 à 08 de maio de 2025 e reestabelece o saldo do valor contratual.	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20230445, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa 1DOC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 19.625.833/0001-76, originado da Dispensa de Licitação nº 040401/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema Informatizado, Integrado e Oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

2

No dia 18 de março de 2024, a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A. apresentou proposta de renovação do contrato nº 20230445 visando a manutenção do serviço prestado pela empresa. A vigência atual do contrato compreende o período de 08 de maio de 2023 à 08 de maio de 2024 e seu valor original é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

De acordo com a Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimento contínuo poderão ser prorrogados sucessivamente desde que haja previsão em edital e que seja atestado pela autoridade competente que as condições e preços permanecem vantajosas para a Administração. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Dessa forma, e como se observa no presente texto, a prorrogação de prazo, deve estar prevista em edital e ser atestada pela autoridade competente, respeitando-se a vigência máxima de 10 anos. No presente caso, se vislumbra tanto o enquadramento da situação, quanto o atendimento dos requisitos formais para a prorrogação de prazo. Haja vista a justificativa apresentada e a existência de interesse de ambas as partes na continuidade da prestação dos serviços.

Dessa maneira, o Contrato nº 20230445, passa a vigorar com um acréscimo de prazo que vai de 08 de maio de 2024 à 08 de maio de 2025. A assinatura do referido aditivo ocorreu no dia 08 de maio de 2024, e, até a presente data não foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Ao invés disso, foi publicado no Diário Oficial da União em 01 de julho de 2024.

3. Recomendações

Com base no exposto a cima, e no que prevê o inciso VI, Art. 5º da Lei Municipal nº 1.532/2005, esta controladoria Interna vem, neste parecer:

RECOMENDAR que o presente aditivo também seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20230445, originado da Dispensa de licitação nº 040401/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema Informatizado, Integrado e Oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, verificou-se a seguinte pendência: 1) descumprimento do prazo de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCB), conforme o disposto no inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Nossa análise constatou, porém, a inexistência de má-fé por parte da Administração, assim como, a inexistência de prejuízo aos envolvidos e/ou ao erário público.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 04 de julho de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023